

# Regulamento do Concurso de Fotografia



– Visão, proteção e equilíbrio –

## ENQUADRAMENTO

O Concurso de Fotografia ODS PHOTO, dedicado aos objetivos de desenvolvimento sustentável, está aberto a toda a comunidade.

O concurso inscreve-se em duas fases:

Fase Municipal – será selecionada 1 fotografia por ODS em cada município. O resultado compreenderá uma seleção de 17 fotografias, da qual apenas as 2 melhores passarão à segunda fase (uma que será a fotografia mais votada através do site e outra selecionada pelo júri).

Fase Intermunicipal – as 2 melhores fotografias de cada município entram na fase final do concurso, onde se procede à seleção da fotografia vencedora.

## CAPÍTULO I

### | TEMA

1.1. O tema geral do concurso é “17 ODS”.

1.2. As fotos submetidas a concurso poderão ter uma natureza mais figurativa ou mais abstrata, devendo, no entanto, estar relacionadas com o tema proposto.

## CAPÍTULO II

### | OBJETIVOS

2.1. São objetivos do concurso:

- a) promover a criatividade do ponto de vista da expressão visual;
- b) valorizar, promover e divulgar os objetivos de desenvolvimento sustentável;
- c) Explorar a diversidade de representações associadas ao conceito dos objetivos de desenvolvimento sustentável;
- d) fomentar a expressão através da fotografia;
- e) estimular o espírito artístico;

### **CAPÍTULO III**

#### **| CONCORRENTES**

- 3.1. O concurso é aberto a todos os munícipes.
- 3.2. Apresentar-se-á de forma individual.

### **CAPÍTULO IV**

#### **| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. As fotografias não podem incluir qualquer informação que identifique o seu autor.
- 4.2. A identificação do autor deverá ser remetida no email de envio das fotografias e incluir o nome do(a) autor(a), data de captura da fotografia e o seu título, se este existir.
- 4.3. Cada concorrente pode participar com um máximo de três fotografias.
- 4.4. Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser completamente originais e inéditos sendo os autores responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados. Têm, assim, de garantir a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
- 4.5. Não serão aceites a concurso fotografias compostas e imagens manipuladas digitalmente, assim como fotografias com qualquer outro artifício. Admite-se apenas edições respeitantes a ajustes de brilho, contraste e corte. Assim, todas as fotografias consideradas pelo júri como alteradas por meios não autorizados no regulamento podem ser desclassificadas.
- 4.6. As fotografias devem ser a cores e enviadas em formato JPEG, com 300 dpi's e um tamanho entre os 3 e os 5 Mb, formato horizontal ou vertical.
- 4.7. Serão aceites todas as fotografias, com datas compreendidas de **2025 a 2026**, desde que sejam da autoria do concorrente e que nunca tenham sido publicadas ou merecido alguma distinção/prémio.
- 4.8. A participação no concurso implica a aceitação da cedência dos direitos das fotografias que podem ser utilizadas em publicações e meios de divulgação, ou cedê-las a terceiros para os fins indicados no capítulo II do presente regulamento.

4.9. O autor renuncia a qualquer direito, contrapartida financeira ou de outra índole decorrente da utilização das fotografias, as quais deverão, todavia, ser sempre identificadas com o nome do autor.

## **CAPÍTULO V**

### **| SUBMISSÃO DE TRABALHOS A CONCURSO**

5.1. Cada concorrente poderá submeter, no máximo, três fotografias ao concurso.

5.2. As submissões serão feitas através do site [www.odsphoto.iscedouro.pt](http://www.odsphoto.iscedouro.pt), de 1 de abril a 26 de abril de 2026.

5.3. Os ficheiros das fotografias devem excluir qualquer forma de identificação do seu autor, tanto na designação quanto nas propriedades do documento.

5.4 A submissão de cada fotografia deve ser acompanhada pela seguinte informação:

- Nome do autor e informação de contacto (e-mail e telefone);
- Título da fotografia;
- Data e local da captação da fotografia;
- Declaração conforme anexo 1 (cedência dos direitos de autor, de direitos de imagem, de que a fotografia submetida a concurso não foi apresentada anteriormente em outros concursos e/ou premiada, de responsabilidade perante terceiros, se aplicável, de consentimento para o tratamento dos dados pessoais fornecidos com a submissão do trabalho, na medida do necessário para a realização dos objetivos do concurso, e de ter conhecimento de que têm o direito, como titular dos dados, de aceder aos mesmos, de ser informado sobre a existência e o grau de tratamento dos mesmos, de retificar dados pessoais incorretos, se for o caso, e opor-se ao tratamento posterior desses dados por razões graves e legítimas).

5.5. Depois de selecionadas as fotografias a concurso são exibidas no website do concurso, redes sociais do ISCE Douro e do Município e numa exposição itinerante a realizar por cada município. As votações decorrem desde 1 de maio até 15 de junho de 2026.

## **CAPÍTULO VI**

### **| JÚRI – FASE MUNICIPAL**

6.1. O júri deste concurso é constituído por um Representante do ISCE Douro e um Representante por cada município.

### **| JÚRI – FASE IINTERMUNICIPAL**

6.2. O júri deste concurso é constituído pelo Presidente do ISCE Douro, Vereadores das Câmara Municipais dos Municípios aderentes, Fotógrafo especialista reconhecido, a designar.

## **AMBAS AS FASES:**

6.3. O júri apreciará as fotografias submetidas a concurso na base dos seguintes critérios:

- a) enquadramento na temática do concurso;
- b) originalidade da abordagem ao tema;
- c) qualidade técnica da fotografia;
- d) valor estético da fotografia.

Cada um destes critérios será avaliado numa escala de 0 a 10 pontos por cada elemento do júri, devendo a pontuação final resultar da média das pontuações individuais de cada membro do júri.

6.4. Todas as fotografias serão apreciadas na base do anonimato do seu autor. O júri receberá as fotografias sem qualquer tipo de identificação do concorrente.

6.5. O júri decidirá a metodologia que seguirá para proceder à avaliação das fotografias, podendo trocar informação e tomar decisões por correio eletrónico e/ou reunir-se presencialmente.

6.6. A decisão do júri é final e irrevogável.

## **CAPÍTULO VII**

### **| DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO**

7.1. Os concorrentes serão notificados por correio eletrónico, até ao **final do mês de junho**, dos resultados do concurso.

7.2. O anúncio das fotografias vencedoras e das menções honrosas será feito no evento presencial do município, no sítio eletrónico no website do ISCE Douro e nas redes sociais.

## **CAPÍTULO VIII**

### **| PRÉMIO E DISTINÇÕES**

8.1. Fase Municipal - O concurso atribuirá prémios aos dois primeiros classificados, 1 prémio a melhor votação público; 1 prémio a determinar pelo júri, prémios atribuídos pelo Município e garantindo ao vencedor presença na fase intermunicipal. Fase Intermunicipal - Menções honrosas aos finalistas 3 prémios a decidir pelo Júri.

8.2. Aos autores das fotografias premiadas serão atribuídos prémios a determinar.

8.3. Aos autores das menções honrosas serão atribuídos diplomas.

8.4. As restantes fotografias a concurso poderão ser selecionadas para os efeitos referidos no capítulo II do presente regulamento.

## **CAPÍTULO IX**

### **| DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.

9.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Tecnologias, Artes e Multimédia do ISCE Douro.

9.3. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados através do endereço:  
[susana.ribeiro@iscedouro.pt](mailto:susana.ribeiro@iscedouro.pt)